

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA

EDITAL

INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA

José Manuel Oliveira Carvalho, Presidente da Assembleia de Freguesia cessante faz público, nos termos e para os efeitos dos artigos 7º e 8º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a instalação da nova Assembleia de Freguesia de AVELÃS DE CIMA, resultante do ato eleitoral de 1 de outubro de 2017, terá lugar no próximo dia 23 de outubro de 2017, às 21 horas, no edifício sede da Junta de Freguesia, pelo que deverão os cidadãos eleitos para aquele órgão comparecer no local e no dia e hora indicados, fazendo-se acompanhar dos respetivos bilhete de identidade ou cartão cidadão.

Lembra-se que, nos termos do nº 1 do art.º 9 da referida Lei, deverá efetuar-se a primeira reunião de funcionamento da Assembleia imediatamente a seguir ao ato de instalação, para efeitos de eleição dos vogais da Junta de Freguesia, bem como do Presidente e Secretários da Mesa da Assembleia de Freguesia.

Dado que a substituição dos membros da Assembleia que irão integrar a Junta de Freguesia se deve seguir imediatamente à eleição desta, convém que os primeiros candidatos não eleitos de cada lista, em número igual ao de vogais da Junta de Freguesia, compareçam ao ato de instalação para, na hipótese de deverem ser chamados à efetividade, poder ser verificada a legitimidade e participarem de imediato nos trabalhos da Assembleia de Freguesia, nomeadamente na eleição da Mesa.

Para conhecimento dos interessados, se publica o presente, que vai ser afixado nos lugares de costume.

Avelãs de Cima, 6 de outubro de 2017

O Presidente da Assembleia de Freguesia cessante,

(José Manuel Oliveira Carvalho)